

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA Nº 002/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância às normas previstas na Lei nº 12.330, de 28 de novembro de 2023, no Decreto Estadual nº 704, de 16 de fevereiro de 2024, na Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG, e considerando os termos do Edital de Seleção Pública nº 002/2024/SEPLAG destinado a formação de cadastro de reserva para ingresso no Programa de Residência Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2024, RESOLVE CONVOCAR os classificados constantes no Anexo I deste Edital de Convocação para ingresso no Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O candidato convocado exercerá as atividades do Programa de Residência Técnica em qualquer dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de acordo com o subitem 1.8 do Edital nº 002/2024/SEPLAG.

1.1.1. A lotação do candidato convocado ocorrerá mediante "Termo de Encaminhamento" que será direcionado ao endereço eletrônico do candidato informado na ocasião da inscrição, e para a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino do futuro residente técnico no máximo até o dia 28 de fevereiro de 2025.

1.2. Previamente ao recebimento do "Termo de Encaminhamento", o candidato convocado poderá ser comunicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão via endereço eletrônico, para cumprimento ao disposto no subitem 8.4.4 do Edital nº 002/2024/SEPLAG.

1.3. Na hipótese da alteração dos dados cadastrais, o candidato deverá imediatamente informar os dados de e-mail e telefone devidamente atualizados no correio eletrônico: prt@seplag.mt.gov.br ou atualizá-los por meio do sistema SiesMT, disponível no link seletivo.seplag.mt.gov.br.

1.4. O candidato convocado deverá ser apresentar, no órgão ou entidade indicado no respectivo instrumento, nos dias úteis do período compreendido entre 06 a 10 de março de 2025, em horário comercial, e em não comparecendo, terá a convocação tornada sem efeito, acarretando na perda do direito à vaga.

1.4.1 Caso a Administração Pública necessite que o candidato se apresente antes do prazo mencionado no item 1.4, em virtude de atendimento ao interesse público, o órgão ou entidade deverá entrar em contato para agendamento do local, data e horário.

1.5. O candidato convocado deverá se apresentar na Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino no período compreendido, munido de todos os documentos originais constantes no Anexo II deste Edital de Convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.5.1. A Unidade Setorial de Gestão de Pessoas na ocasião da recepção do candidato convocado, deverá analisar a autenticidade e conformidade dos documentos apresentados nos termos da legislação vigente e solicitar o preenchimento dos documentos XII e XIII do Anexo II deste Edital de Convocação.

1.5.2. A não apresentação dos documentos elencados no Anexo II ou a apresentação de documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 9 do Edital nº 002/2024/ SEPLAG, implicará em impedimento da formalização do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.6. Compete à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas de destino do candidato convocado, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos respectivos candidatos.

1.7. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão não se responsabilizará pelo não recebimento do "Termo de Encaminhamento" ou pelo não comparecimento da convocação previsto no subitem 1.2, por motivos de ordem técnica ou dados desatualizados do candidato.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

PERFIL: ENGENHARIA AGRONÔMICA Cidade: Cuiabá

Inscrição	Classif	Nome	Situação
2412	2	FELIPE AUGUSTO QUEIROZ DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
2574	3	KAROLINE AMARAL CEDRO GOMES SOUZA	CLASSIFICADO
2495	4	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
2634	5	IZABELA RUIS DA COSTA	CLASSIFICADO
2532	6	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
2531	7	BRUNA NATÁLIA GUEVARA DE LIMA	CLASSIFICADO
2647	8	VERIDIANA CAMILA FERREIRA BUFALO	CLASSIFICADO

PERFIL: ENGENHARIA AGRONÔMICA Cidade: Confresa

Inscrição	Classif	Nome	Situação
2561	1	THAYLA ROCHA AGUIRRE	CLASSIFICADO

PERFIL: ENGENHARIA AGRONÔMICA Cidade: Sinop

Inscrição	Classif	Nome	Situação
2524	1	THIAGO DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO

PERFIL: ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL Cidade: Barra do Garças

Inscrição	Classif	Nome	Situação
2386	1	KÁSSIA LORENTE XAVIER	CLASSIFICADO

PERFIL: ENGENHARIA CIVIL Cidade: Barra do Garças

Inscrição	Classif	Nome	Situação
2473	1	HELLEN REZENDE DANTAS	CLASSIFICADO

PERFIL: ENGENHARIA FLORESTAL Cidade: Guarantã do Norte

Inscrição	Classif	Nome	Situação
2590	1	GERSON UVIDA BARRETO	CLASSIFICADO

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO INGRESSO NO PROGRAMA

- I Cópia do RG e CPF;
- II Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- III Cópia do registro do conselho de classe (caso possua);
- IV Atestado de matrícula e frequência atualizado emitido pela instituição de ensino;
- V Comprovante emitido no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-mec), plataforma sucupira, resolução ou instituição de ensino, demonstrando o período de duração mínimo e máximo do curso de pós-graduação;
- VI Conta salário ou corrente no Banco do Brasil;
- VII Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para estudante do sexo masculino com maioria civil;
- VIII Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória de união estável ou Escritura Pública de União Estável;
- IX Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, e ainda informar qual o tipo de dependência;
- X Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo admitida declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;
- XI Outros documentos exigidos no edital;
- XII Declaração firmada pelo residente atestando que não se enquadra nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 10º do Decreto nº 704/2024, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação; e
- XIII Formulário de cadastro, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 72feca2d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar